



Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 371 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A REIMPRESSÃO DE
CARTÃO DE PONTO."

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente:

Considerando que aconteceu um aumento significativo no pedido de reimpressão de cartão de ponto e nos autos custos que isso gera para o município.

Considerando os transtornos causados no controle da frequência do servidor pela ausência do cartão de ponto.

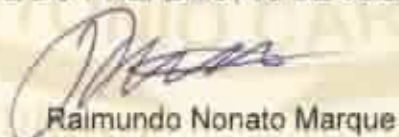
Considerando a taxa cobrada pela empresa para a reimpressão em sentido de urgência.

DECRETA

Art. 1º - A reimpressão do cartão de ponto passa a ser de 0,07 unidades fiscais do município a ser descontada por cada reimpressão solicitada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2013.



Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal